

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100040301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GLEDSON SILVA SOUSA - **CNPJ/CPF:** 904.713.773-68

Endereço: Rua Hermínio Cruz - 165 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-185

Telefone: (85) 98752-0266

E-mail: fatimassousasilva@hotmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

Nome Fantasia: PAGAR.ME PAGAMENTOS

CPF/CNPJ: 18.727.053/0001-74

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/04/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir da reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ibk-wbqw-jzd>

Relato:

Relata a parte consumidora que utiliza os serviços da empresa ora reclamada, Ton Maquinetas, e que, no dia 17 de março de 2025, realizou a venda de uma máquina modeladora de salgados, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e formas modeladoras para coxinha no valor de R\$ 503,72 (quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). A compra foi realizada através de cartão de crédito, onde foi parcelado em 10 (dez) parcelas. Após a compra, o reclamante notou que o valor não estava caindo em sua conta e, ao analisar a maquineta, percebeu notificações com mensagens de ponto de interrogação. Então, entrou em contato via WhatsApp, e foi informado de que havia sido enviado um e-mail esclarecendo a situação. No e-mail, estava informado que a conta tinha sido bloqueada devido ao valor alto que foi passado, mas que o reclamante deveria enviar algumas documentações para análise, como foto da fachada da loja,

04/04/2025, 11:17



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

foto do produto vendido, juntamente com o recibo entre outro, e que posteriormente seria necessário um prazo de 72 (setenta e duas) horas para uma resposta. O prazo foi excedido, e o reclamante teve diversas conversas via WhatsApp, até que foi informado de que, devido ao bloqueio de sua conta, não havia mais nada que pudesse ser feito, e que ele deveria olhar seu e-mail. Ao analisar o novo e-mail, foi notificado de que seu contrato tinha sido rompido e, com o encerramento do contrato, todo o saldo a receber ficaria retido pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do envio do e-mail, e, após esse período, o pagamento poderia ser desbloqueado ou permanecer retido, caso houvesse alguma contestação de suas transações. O reclamante não concorda com esse prazo, já que a compra foi devidamente realizada, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, requer o consumidor, que a sua conta seja liberada, e que receba o valor da compra.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Abril de 2025 .

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ

SECTOR DE ATENDIMENTO

LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 04 / 04 / 2025

Ass. do consumidor(a): Gledson Silva Sousa
GLEDSON SILVA SOUSA